



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA SRH N.º 2939**, de 21 de agosto de 2020

Torna sem efeito a Portaria SRH nº 2913/2020, que concedeu Transferência para o(a) servidor(a) que menciona.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Artigo 32, da Lei n.º 1.822/1999,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica sem efeito a Portaria SRH nº 2913, de 14 de agosto de 2020, que concedeu transferência ao(a) servidor(a) **ALDINEIA REGINA BELO DAS CHAGAS**, 967021, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para CASA ABRIGO DO ADOLESCENTE.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior tem efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 2940**, de 21 de agosto de 2020

Torna sem efeito a Portaria SRH nº 2914/2020, que concedeu Remoção para o(a) servidor(a) que menciona.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que

preceitua o Artigo 33, da Lei n.º 1.822/1999,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica sem efeito a Portaria SRH nº 2914, de 14 de agosto de 2020, que removeu o(a) servidor(a) **SONIA FELIX**, 942961, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para EQUIPE VOLANTE - CASA ABRIGO.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior tem efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 2941**, de 21 de agosto de 2020

Torna sem efeito a Portaria SRH nº 2915/2020, que concedeu Remoção para o(a) servidor(a) que menciona.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Artigo 33, da Lei n.º 1.822/1999,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica sem efeito a Portaria SRH nº 2915, de 14 de agosto de 2020, que removeu o(a) servidor(a) **AMANDA RAINE CAVALCANTE**, 942301, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para EQUIPE VOLANTE - CASA ABRIGO.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 21 de Agosto de 2020

Edição nº 2693 - Extraordinária

Página 2

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior tem efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 2942**, de 21 de agosto de 2020

Torna sem efeito a Portaria SRH nº 2917/2020, que concedeu Remoção para o(a) servidor(a) que menciona.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Artigo 33, da Lei n.º 1.822/1999,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica sem efeito a Portaria SRH nº 2917, de 14 de agosto de 2020, que removeu o(a) servidor(a) **FERNANDA NEYSSINGER**, 942061, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para UNIDADE SOCIAL COOPAGRO.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior tem efeito retroativo ao dia 14 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.